

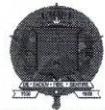


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO

CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um
novo tempo!

São José do Barreiro, 01 de dezembro de 2025.

OF.GP n.º 80/2025

Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência para convocar com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 28, da Lei Orgânica do município, uma Sessão Extraordinária dessa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL (SISTEMA DE LAZER Nº 01), OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.506 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANANAL/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Luís Eduardo Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. DANIEL CORREIA BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL (SISTEMA DE LAZER Nº 01), OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.506 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANANAL/SP PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação do imóvel público municipal classificado como SISTEMA DE LAZER Nº 01 (LM), integrante do Conjunto Habitacional “A”, objeto da Matrícula nº 3.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal/SP, atualmente incorporado ao patrimônio público como bem de uso comum do povo, para que passe a integrar a categoria de bens dominicais e ser destinado a implementação de moradias de interesse social.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Lei possui a seguinte identificação e descrição constante da Matrícula nº 3.506: **IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER Nº 01 (LM)**, com área total de 2.698,39 m² (dois mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), situado à Rua das Resedas, Município de São José do Barreiro/SP, integrante do Conjunto Habitacional “A”, descrito da seguinte forma: “Tem início no ponto localizado no vértice da divisa do Sistema de Lazer 1 com a rua das Resedas e com a rua Mariana Rabelo de Abreu – antiga Estrada São Francisco, daí segue em curva com raio de 61,88m e desenvolvimento de 17,77m, daí segue em linha reta numa distância de 45,91m, daí deflete à direita em curva com raio de 109,81m e desenvolvimento de 70,08m, daí deflete à esquerda numa curva de raio 153,51m e desenvolvimento de 53,50m, confrontando até aqui com a rua das Resedas,



daí deflete à esquerda e segue numa linha de confrontação numa distância de 17,00m, daí deflete à direita e segue numa linha de confrontação numa distância de 60,70m, daí deflete à direita numa linha de confrontação numa distância de 66,76m, daí deflete à direita e segue em linha numa distância de 11,64m, daí deflete à direita e segue numa linha de confrontação com o alinhamento predial de Carlos César da Silva, confrontando com o imóvel mencionado até o ponto em que encerra a área total do ponto de partida da descrição da divisa do Sistema de Lazer 1. ”

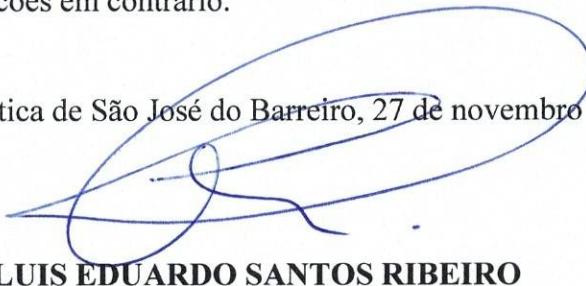
Parágrafo único. O imóvel passará a integrar os bens dominicais do Município de São José do Barreiro, de forma a possibilitar a expansão de núcleos habitacionais de interesse social destinados à população de baixa renda.

Art. 3º. O imóvel desafetado passa, a partir desta Lei, a integrar o rol de bens dominicais, regidos pelas disposições do Código Civil e normas de direito administrativo aplicáveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de São José do Barreiro, 27 de novembro de 2025.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

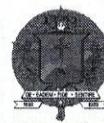
Submeto à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 33, de 27 de novembro de 2025, que **“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL (SISTEMA DE LAZER Nº 01), OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.506 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANANAL/SP PARA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE MORDADIAS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente o presente Projeto de Lei visa autorizar a desafetação do imóvel público municipal classificado como SISTEMA DE LAZER Nº 01 (LM), integrante do Conjunto Habitacional “A”, objeto da Matrícula nº 3.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal/SP, atualmente incorporado ao patrimônio público como bem de uso comum do povo, para que passe a integrar a categoria de bens dominicais e seja destinado ao empreendimento de moradias de interesse social.

Registramos que, por ocasião do início da gestão, o município de São José do Barreiro fora contemplado pelo programa do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida” com 20 unidades habitacionais para fins de interesse social.

Após diversos estudos realizados pelas áreas do município, a objeto desafetação se mostrou como a mais adequada para a construção das unidades habitacionais, dado que possui região que conta iluminação e rede de água. Ainda, após a escolha prévia da área, ela foi submetida a avaliação perante a equipe de engenharia técnica da Caixa Econômica Federal (CEF), tendo sido aprovada para a construção.

Desse modo, a desafetação da área exige que o ato seja devidamente motivado e que busque atender, como ocorre na hipótese, ao interesse



público e social, além do que a área atualmente classificada como sistema de lazer encontra-se ociosa, sem qualquer proveito para a comunidade.

Anotamos ainda que a Constituição Federal de 1988 contempla o direito fundamental à moradia e a política urbana que tem por objetivos o desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem estar dos seus habitantes.

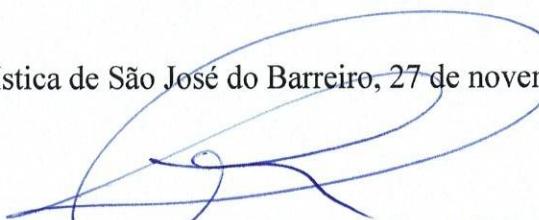
Por fim, registramos que a medida garantirá benefícios para o Município como a redução do déficit habitacional, com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade, a otimização do espaço urbano, a geração de empregos e movimentação da economia local durante a execução das obras, além do cumprimento de políticas públicas de habitação e inclusão social.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público e social de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa egrégia Casa Legislativa com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Estância Turística de São José do Barreiro, 27 de novembro de 2025.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM 120014.2.0003506-24

LIVRO N.º 2 - 5

MATRÍCULA N.º 3.506

DATA : 12 de março de 2.012.

IMÓVEL:

SISTEMA DE LAZER N.º 01 (UM), com a área de 2.698,39m². (dois mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), situado à rua das Resedas, na cidade de São José do Barreiro - SP., integrante do Conjunto Habitacional -A", descrito da forma adiante:- Tem início no ponto localizado no vértice de divisa do Sistema de Lazer 1 com a rua das Resedas e com a rua Mariana Rabelo Lobão - Antiga Estrada São Francisco, daí segue em curva com raio de 61,83m e desenvolvimento de 17,77m., daí segue em linha reta numa distância de 45,91m., daí deflete à direita em curva com raio de 109,81m., e desenvolvimento de 70,08m., daí deflete à esquerda em curva com raio de 153,51m., e desenvolvimento de 53,50m., confrontando até aqui com a rua das Resedas daí deflete e seg, digo daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 17,00m., daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 58,42m., daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 66,76m., daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 48,64m., confrontando até aqui com a propriedade de Carlos César da Silva e Maria Benedita Barbosa da Silva, daí deflete à direita e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição numa distância de 3,54m., confrontando com a rua Mariana Rabelo Lobão - Antiga Estrada São Francisco, encerrando uma área total de 2.698,39m². PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede à rua Boa Vista, nº 170, na cidade de São Paulo - SP. TÍTULO ANTERIOR:- R.03/3.402, fls. 80, do Lº 2-R, em 13/04/11. CADASTRO:- Na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP., sob o nº 808554 em nome da proprietária acima. O Oficial Interino:-

Antônio Celso Ribeiro Guimarães
OFICIAL INTERINO

Av. 01/3.506, em 08/08/2.012. Nos termos do requerimento dirigido à este Cartório pela proprietária acima, datado de 30 de abril de 2.012 e ainda nos termos do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que a área de nominada SISTEMA DE LAZER N.º 01 (UM) constante da matrícula acima passou a pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 452.006.223/0001-46, com sede à rua José Bento Teixeira, nº. 45, na cidade de São José do Barreiro-SP., conforme artigo 22 da Lei nº. 6.766/79 e item 157,1, alínea "e", Capítulo XX, Tomo II das N.S.C.G.J. do Estado de São Paulo, e não à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU- como por um lapso constou, na referida matrícula. O Oficial Interino:

Antônio Celso Ribeiro Guimarães
OFICIAL INTERINO



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link... a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/843EH-8TKUA-XCAVX-CS6AC>

<p>Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída da MATRÍCULA N° 3506 sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Bananal, 06/11/2025</p>		Valor cobrado pela Certidão:	
<p>Aline Vieira Pipino de Freitas Oficial</p>		TOTAL	R\$ 46,41
Consultas do selo em: https://selodigital.tisp.jus.br #Selo digital: 1200143F3000000002412325S			



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imprensa via www.ngo.br

digital
onr



Nº / ANO DA PROPOSTA:
041099/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:
56000006588/2025

OBJETO:
Provisão de Unidades habitacionais

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Impulsionar o desenvolvimento habitacional e a melhoria da infraestrutura local, alinhando-se às metas nacionais de redução do déficit habitacional e promoção da qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Construir moradias para famílias de baixa renda que não atendem aos critérios de financiamentos tradicionais, promovendo habitação digna e acessível. Além disso, visa reduzir o déficit habitacional no município, alinhando-se aos objetivos do MCMV e do FNHIS

PÚBLICO ALVO:

Habitantes do município de São José do Barreiro com baixa renda e em situação de vulnerabilidade social que não possui condições para compra de sua casa própria por meio de financiamentos normais ou com recurso próprio

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Déficit habitacional, melhorar a infraestrutura urbana, reduzir a vulnerabilidade social de famílias em áreas de risco, combater desigualdades social e estimular a economia local

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se a entrega de 20 moradias dignas para famílias de baixa renda, melhorias na infraestrutura urbana com saneamento, energia e pavimentação, além da elevação das condições de vida de populações vulneráveis, fortalecendo a economia local por meio da geração de empregos e promovendo desenvolvimento social.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.624.102-**	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FILHO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROONENTE: 45.200.623/0001-46						
RAZÃO SOCIAL DO PROONENTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO						
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROONENTE: AVENIDA VIRGILIO PEREIRA, 231						
CIDADE: SÃO JOSÉ DO BARREIRO	UF: SP	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7093	CEP: 12830000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 1231171288	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: -	CONTA CORRENTE:				
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.747.138-**	NOME DO RESPONSÁVEL: LUIS RIBEIRO					CEP DO RESPONSÁVEL: *****_***
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE						

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.800.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSESS:	Ano	Valor
	2025	R\$ 2.800.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/09/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/09/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Unidades habitacionais					
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	20.0		
Início Previsto:	20/09/2025	Término Previsto:	20/09/2027		
UF: SP	Município: 7093 - SÃO JOSÉ DO BARREIRO		CEP: 12830-000		
Endereço: Rua José Bento Teixeira - Centro, São José do Barreiro - SP, 12830-000					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: construção de unidades habitacionais					
Quantidade: 20.0 UN	Valor: R\$ 2.800.000,00	Início Previsto: 20/09/2025	Término Previsto: 20/09/2027		

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.120.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Unidades habitacionais	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.120.000,00
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 840.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Unidades habitacionais	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 840.000,00
MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 840.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Unidades habitacionais	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 840.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Unidades habitacionais		
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 449051
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: centro		
CEP: 12830-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 7093 - SÃO JOSÉ DO BARREIRO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 140.000,00 V.TOTAL: R\$ 2.800.000,00
OBSERVAÇÃO:		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 2.800.000,00		

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

declaração de capacidade tecnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

declaração de contrapartida.pdf